



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

### ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre . . . . .	450\$
A 1.ª série . . . . .	340\$	" . . . . .	180\$
A 2.ª série . . . . .	340\$	" . . . . .	180\$
A 3.ª série . . . . .	320\$	" . . . . .	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

Ministério da Educação e Cultura:

Ministério da Economia:

Declaração:

Despacho:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Fixa os preços base dos produtos sódicos e clorados, a partir de 1 de Agosto de 1974.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
<b>Despesa ordinária</b>							
1.º	8.º	1		Outras despesas correntes . . . . .	- \$-	19 350 000\$00	(a)
	21.º			Transferências — Sector público:			
				Gabinete de Estudos e Planeamento . . . . .	9 200 000\$00	- \$-	(a)
2.º	28.º	1		Gratificações variáveis ou eventuais . . . . .	- \$-	4 300 000\$00	(a)
	29.º			Horas extraordinárias . . . . .	643 000\$00	- \$-	(a)
	33.º	4		Bens duradouros:			
				Material de educação, cultura e recreio . . . . .	- \$-	253 000\$00	(a)
				Outros bens duradouros . . . . .	85 000\$00	- \$-	(a)
	35.º	1		Conservação e aproveitamento de bens . . . . .	253 000\$00	- \$-	(a)
	36.º			Despesas gerais de funcionamento:			
		1		Encargos próprios das instalações . . . . .	1 068 000\$00	- \$-	(a)
		2		Locação de bens . . . . .	2 000 000\$00	- \$-	(a)
		7		Encargos não especificados . . . . .	589 000\$00	- \$-	(a)
	37.º	1		Transferências — Sector público:			
				Obra Social do Ministério da Educação Nacional	10 000 000\$00	- \$-	(a)
	39.º	4		Outras despesas correntes . . . . .	- \$-	85 000\$00	(a)
3.º	42.º			Gratificações variáveis ou eventuais . . . . .	- \$-	143 500\$00	(a)
4.º	57.º	4		Conservação e aproveitamento de bens . . . . .	- \$-	1 200\$00	(a)
	58.º			Despesas gerais de funcionamento — Locação de bens	1 200\$00	- \$-	(a)
5.º	156.º	5		Gratificações variáveis ou eventuais . . . . .	- \$-	700 000\$00	(a)
	164.º			Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos espe-			
				ciais diversos . . . . .	700 000\$00	- \$-	(a)
	244.º	1		Vencimentos e salários:			
				Vencimentos:			
		1		Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . . .	- \$-	1 000 000\$00	(b)
		2		Pessoal contratado não pertencente aos qua-			
				dros . . . . .	1 000 000\$00	- \$-	(b)

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial	
5.º	328.º	1		Vencimentos e salários — Vencimentos .....	—\$—	25 000\$00	(b)	
				Horas extraordinárias .....	25 000\$00	—\$—	(b)	
	330.º	3		Bens duradouros — Outros bens duradouros .....	—\$—	20 000\$00	(a)	
				Bens não duradouros:				
	443.º	1		Combustíveis e lubrificantes .....	—\$—	1 000\$00	(a)	
				444.º	2		Consumos de secretaria .....	23 000\$00
	6.º	446.º	2		Despesas gerais de funcionamento:			
					5		Comunicações .....	8 000\$00
		643.º	2		Trabalhos especiais diversos .....	—\$—	1 000\$00	(a)
					647.º	5		Gratificações certas e permanentes .....
649.º		2		Remunerações por serviços auxiliares .....	40 000\$00	—\$—	(a)	
				760.º	5		Remunerações diversas — Previdência social .....	67 316\$00
761.º-A		2		Deslocações .....	—\$—	56 000\$00	(a)	
				763.º	2		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	100 000\$00
766.º		2		Bens duradouros — Material fabril, oficial e de laboratório .....	—\$—	20 000\$00	(a)	
				844.º	4		Despesas gerais de funcionamento:	
5		Representação .....	—\$—				30 000\$00	(a)
960.º	1	2		Publicidade e propaganda .....	—\$—	8 000\$00	(a)	
				963.º	2		Bens não duradouros:	
967.º	3		Outros bens não duradouros .....				—\$—	12 000\$00
			972.º	2		Combustíveis e lubrificantes .....	12 000\$00	—\$—
983.º	1					Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	—\$—	150 000\$00
			989.º	2		Deslocações .....	4 000\$00	—\$—
1063.º-A	2					Remunerações diversas — Em numerário .....	—\$—	4 000\$00
			1064.º	2		Transferências — Sector público .....	300 000\$00	—\$—
1065.º	2					Vencimentos e salários — Salários do pessoal eventual .....	—\$—	680 000\$00
			1066.º	1		Remunerações por serviços auxiliares .....	680 000\$00	—\$—
1067.º	1					Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	1 500\$00	—\$—
			1068.º	2		Remunerações por serviços auxiliares .....	8 000\$00	—\$—
1069.º	2					Bens duradouros — Material de educação, cultura e recreio .....	70 000\$00	—\$—
			1070.º	1		Bens não duradouros:		
1071.º	2					Consumos de secretaria .....	1 500\$00	—\$—
			1072.º	3		Outros bens não duradouros .....	1 500\$00	—\$—
1073.º	3					Combustíveis e lubrificantes .....	1 000\$00	—\$—
			1074.º	1		Conservação e aproveitamento de bens .....	18 000\$00	—\$—
1075.º	1					Despesas gerais de funcionamento:		
			1076.º	3		Encargos próprios das instalações .....	1 500\$00	—\$—
1077.º	6					Comunicações .....	4 500\$00	—\$—
			1078.º	6		Trabalhos especiais diversos .....	50 000\$00	—\$—
1079.º	1					Deslocações .....	—\$—	600 000\$00
			1080.º	1		Despesas gerais de funcionamento:		
1081.º	3					Comunicações .....	600 000\$00	—\$—
			1082.º	3		Deslocações .....	—\$—	43 550\$00
1083.º	3					Remunerações por serviços auxiliares .....	823 800\$00	—\$—
			1084.º	1		Bens duradouros:		
1085.º	5					Material de educação, cultura e recreio .....	—\$—	236 000\$00
			1086.º	5		Outros bens duradouros .....	—\$—	100 000\$00
1087.º	1					Bens não duradouros:		
			1088.º	2		Materia-primas e subsidiárias .....	87 950\$00	—\$—
1089.º	3					Combustíveis e lubrificantes .....	526 800\$00	—\$—
			1090.º	4		Consumos de secretaria .....	195 000\$00	—\$—
1091.º	4					Outros bens não duradouros .....	150 000\$00	—\$—
			1092.º	6		Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos .....	48 000\$00	—\$—
1093.º	1					Outras despesas correntes .....	—\$—	1 364 050\$00
			1094.º	1		Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	—\$—	117 400\$00
1095.º-A	1					Gratificações certas e permanentes .....	90 400\$00	—\$—
			1096.º	1		Horas extraordinárias .....	27 000\$00	—\$—

Capítulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial	
10.º	1207.º 1212.º 1213.º			Horas extraordinárias .....	6 000 000\$00	-\$-	(a)	
				Remunerações por serviços auxiliares .....	682 500\$00	-\$-	(a)	
				Bens duradouros:				
			2		Material de educação, cultura e recreio .....	-\$-	461 000\$00	(a)
			3		Material fabril, oficinal e de laboratório .....	-\$-	100 000\$00	(a)
			6		Outros bens duradouros .....	-\$-	64 000\$00	(a)
		1214.º			Bens não duradouros:			
			1		Matérias-primas e subsidiárias .....	600 000\$00	-\$-	(a)
			2		Combustíveis e lubrificantes .....	254 000\$00	-\$-	(a)
			4		Consumos de secretaria .....	392 000\$00	-\$-	(a)
			5		Outros bens não duradouros .....	210 500\$00	-\$-	(a)
		1216.º			Despesas gerais de funcionamento:			
			2		Encargos com a saúde .....	-\$-	35 500\$00	(a)
			6		Trabalhos especiais diversos .....	182 200\$00	-\$-	(a)
			7		Encargos não especificados .....	-\$-	20 000\$00	(a)
		1218.º 1219.º	1		Transferências — Particulares — Visitas de estudo ... Outras despesas correntes:	-\$-	263 000\$00	(a)
			1		Rendas de terrenos .....	-\$-	60 000\$00	(a)
			2		Diversos .....	-\$-	717 700\$00	(a)
		1221.º 1223.º 1228.º	1		Vencimentos e salários — Vencimentos .....	-\$-	7 000 000\$00	(b)
					Horas extraordinárias .....	-\$-	6 000 000\$00	(a)
		2		Bens duradouros — Material de educação, cultura e recreio .....	-\$-	277 200\$00	(a)	
	1231.º	7		Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados .....	277 200\$00	-\$-	(a)	
	1331.º	1		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiá- rias .....	-\$-	687 950\$00	(a)	
	1334.º			Transferências — Sector público:				
		1		Juntas gerais dos distritos autónomos .....	7 000 000\$00	-\$-	(b)	
11.º	1344.º 1345.º	4		Conservação e aproveitamento de bens .....	-\$-	2 400\$00	(a)	
				Despesas gerais de funcionamento — Locação de bens	2 400\$00	-\$-	(a)	
					45 105 766\$00	45 105 766\$00		

(a) Despacho de 1 de Julho de 1974.

(b) Despacho de 1 de Julho de 1974. Acordo prévio, em despacho de 5 de Julho de 1974.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Julho de 1974. — Pelo Director, *João da Paz Fernandes Rosa*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIAS DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA  
E DO ABASTECIMENTO E PREÇOS

### Despacho

Por despacho de 11 de Julho de 1973, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 1 de Agosto de 1973, foram fixados os preços e condições de fornecimento dos produtos sódicos e clorados; nos termos do n.º 1.5 deste despacho foram, desde então, apresentados por uma das empresas do sector vários pedidos de revisão.

O primeiro, datado de 15 de Fevereiro de 1974, foi objecto de informação dos serviços mas não teve sancionamento por despacho ministerial, o que determinou, de acordo com o n.º 1.5 do despacho inicial, a aplicação unilateral pela empresa requerente de al-

guns agravamentos de preços. Os pedidos de revisão seguintes ficaram entretanto suspensos por virtude do Decreto-Lei n.º 217/74, de 27 de Maio, que estabeleceu o congelamento de preços. Feito, entretanto, o estudo respectivo, é agora possível aprovar novos preços e simultaneamente corrigir, para valores inferiores, algumas das variações introduzidas por falta de oportuna decisão governamental. Os preços agora aprovados representam agravamentos de muito pequena latitude (entre 3,5 % e 6,7 %), havendo simultaneamente diminuição nos preços dos extras de densificação e de solidificação.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — A partir de 1 de Agosto de 1974, os preços base dos produtos sódicos e clorados serão, por tonelada, os seguintes:

Carbonato de sódio .....	1717\$00
Lixívia cáustica (teor mínimo de 46 %)	1355\$00